



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**

**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**

**CNPJ 95.639.472/0001-03**

## **LEI Nº 2.180/2023**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 139.953,49 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301. 0028.1252 – **Recursos Saúde/Anteriores LC 197.**

### **DESPESAS DE CAPITAL**

#### **INVESTIMENTOS**

07003/449051.00.00 – Fonte 03500 Obras e Instalações R\$ 35.544,44

07003/449052.00.00 – Fonte 03500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.868,28

07003/449052.00.00 – Fonte 03496 Equipamentos e Material Permanente R\$ 656,55

07003/449052.00.00 – Fonte 03497 Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.884,22

07003/449052.00.00 – Fonte 01002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 19.000,00

**TOTAL R\$ 139.953,49**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2022) anterior verificado nas seguintes fontes:

| <b>FONTES DE RECURSO</b> |                                                                       | <b>VALOR</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 03496                    | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar        | 656,55       |
| 03497                    | Vigilância em Saúde                                                   | 13.884,22    |
| 03500                    | Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Estadual Exercício Anterior | 106.412,72   |
| 01002                    | Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores                  | 19.000,00    |
|                          |                                                                       | 139.953,49   |

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, ao 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

**Moacir Andreolla**  
**Prefeito Municipal**